



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de BIRIGUI dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de BIRIGUI - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ: 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour 850

(18) 3649-3000

<http://www.camarabirigui.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI Nº 7.061, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE VERBA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, EM EVENTOS E SERVIÇOS QUE PROMOVAM A SEXUALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 137/2021, de autoria do Vereador Wesley Ricardo Coalhato

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica proibida a utilização de recursos públicos, no âmbito do município de Birigui, em eventos que promovam de forma direta ou indireta a sexualização de crianças e adolescentes.

ART. 2º. Os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo Poder Público, sejam para pessoas jurídicas ou físicas, devem respeitar as normas legais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a apresentações, presenciais ou remotas, de imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos, assim como garantir proteção face a conteúdos impróprios ao desenvolvimento psicológico.

§1º. A proibição de que trata o "caput" deste artigo se aplica a:

I- qualquer material impresso, sonoro, digital, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento licitado, produção cinematográfica ou peça teatral, autorizado ou patrocinado pelo Poder Público, inclusive mídias ou redes sociais.

II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais.

III - espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que recebam auxílio ou patrocínio do Poder Público.

§2º. Para efeitos desta Lei consideram-se pornográficos todos



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

LEIS

os tipos de manifestações que firam o pudor, materiais descritos no § 1º que contenham linguagem vulgar, imagem erótica, de relação sexual ou ato libidinoso, obscenidade, indecência, licenciosidade, exibição explícitas de órgãos ou atividade sexual que estimule a excitação sexual.

ART. 3º. Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração pública direta ou indireta fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no artigo 2º desta Lei, pelo contratado, patrocinado ou beneficiado.

ART. 4º. Os serviços públicos obedecerão às normas estabelecidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, a legislação vigente e ao disposto nesta Lei, especialmente os sistemas de saúde, de direitos humanos, de assistência social, de cultura, educação infantil e fundamental.

ART. 5º. Qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive pais e responsáveis, poderá comunicar à administração pública e ao Ministério Público os casos de violação ao disposto nesta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. O servidor público que tiver ciência da violação ao disposto nesta Lei deverá comunicar ao Ministério Público e, havendo, seu superior.

ART. 6º. Em caso de descumprimento desta Lei, o infrator estará sujeito a multa mínima correspondente ao valor de 688 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (IJFESPs), podendo chegar ao máximo 17.200 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESPs), bem como, a impossibilidade de realizar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, eventos públicos que dependam de autorização do Poder Público.

§1º. A penalidade prevista no "caput" se aplica para a pessoa jurídica ou física que receber verba pública para realização de determinado evento e, posteriormente, venha promover a sexualização de crianças e adolescentes.

§2º. O valor da multa prevista no "caput" deverá seguir os seguintes requisitos:

- I - a magnitude do evento;
- II - o impacto do evento na sociedade;
- III - quantidade de participantes; IV - a ofensa realizada; V - a utilização ou não de dinheiro público.

§3º. No caso de utilização de dinheiro público, o valor da multa a ser aplicada, conforme prevista no "caput" não poderá ser inferior a 1.720 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESPs), além de ser obrigatória a devolução de todos os valores públicos destinados.

ART. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI
JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

LEIS

sendo regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

LEI Nº 7.062, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA À EMPRESA WAGNER GUEDES BERTAGLIA- ME, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 138/2021, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura definitiva do lote 39, quadra 02, da Avenida Geraldo Liesse – 2º Distrito Industrial “*Armando Penterich*”, área doada através de Termo de Compromisso de Doação à empresa Wagner Guedes Bertaglia ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.150.317/0001-20, representada pelo senhor WAGNER GUEDES BERTAGLIA, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.477, de 11 de novembro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 6.664 de 13 de dezembro de 2018.

ART. 2º. As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura e registro ocorrerão por conta do donatário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

LEI Nº 7.063, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA À EMPRESA JOSÉ ROBERTO BUZO ME, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 139/2021, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura definitiva do lote 82, quadra 04, da Avenida Geraldo Liesse – 2º Distrito Industrial “*Armando Penterich*”, área doada através de Termo de Compromisso de Doação à empresa José Roberto Buzo ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.717.493/0001-15, representada pelo senhor JOSÉ ROBERTO BUZO, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.477, de 11 de novembro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 6.664 de 13 de dezembro de 2018.

ART. 2º. As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura e registro ocorrerão por conta do donatário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

LEI Nº 7.064, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.516, DE 27 DE OUTUBRO DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 5.718, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Projeto de Lei nº 140/2021, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O inciso I, do art. 4º da Lei nº 3.516, de 27 de outubro de 1997, que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, alterada pela Lei nº 5.718, de 20 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 4º.** . . .

*I – 3 (três) membros indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo 2 (dois) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e 1 (um) da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
.....”*

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ BRANCO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

LEI Nº 7.065, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DAS ESTRELAS DO ORIENTE”.

Projeto de Lei nº 120/2021, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal das Estrelas do Oriente", a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de agosto.

PARÁGRAFO ÚNICO. A data alusiva no caput deste artigo passará a constar no calendário oficial de Datas e Eventos do Município.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

LEI Nº 7.066, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O DIA DO CONSELHEIRO CRISTÃO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 31 DE OUTUBRO.

Projeto de Lei nº 144/2021, de autoria do Vereador Valdemir Frederico

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município de Birigui o Dia do Conselheiro Cristão, a ser celebrado no dia 31 de outubro.

ART. 2º. Nesta data serão promovidos pelas instituições religiosas encontros, oficinas, palestras, seminários para motivar e qualificar pessoas interessadas no aconselhamento cristão, proporcionando, assim, um ambiente de troca de experiências.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo



PORTARIAS

Prefeitura Municipal de BIRIGUI
JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

PORTARIA Nº 94, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º. Instituir Comissão Especial para avaliação e monitoramento dos serviços prestados pela Associação Beneficência Hospitalar de Cesário Lange em consonância com a Lei nº 5.865 de 27 de junho de 2014 e Decreto nº 5.430 de 3 de junho de 2015, alterado pelos Decretos nº 5.812/2017, 6.840/2021 e 7.007/2021, e designar os funcionários abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão:

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO	PRESIDENTE
GISLAINE GARCIA GALHARDO DE CAMPOS SALLES	MEMBRO INDICADO
ROSIMEIRE LEAL ABRÃO MARQUES	MEMBRO INDICADO
LUCAS COELHO CÂNDIDO	MEMBRO DA SECRETARIA INTERESSADA
VINICIUS HENRIQUE ZAGO DOS SANTOS	MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANDRÉ MENDES BEARARI	MEMBRO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, 543 - Centro - CEP 16200-043
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012
Fone: (18) 3644-9014 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS - 33, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de abertura do Plano Municipal de Assistência Social – PMASweb/2021 e o Repasse Financeiro Estadual, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para custeio de ações no atendimento aos usuários do Centro Pop – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a deliberação CONSEAS/SP nº034 de 29 de outubro de 2021, que deliberou pela aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, para custeio de ações no atendimento aos usuários dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua– Centro Pop;

Considerando a Resolução SEDS nº41 de 04 de novembro de 2021, que autoriza repasse via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de recursos financeiros para custeio de ações no atendimento dos usuários do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop;

Considerando o Ofício SEMAS nº 674/2021 - Gestão do SUAS, que solicita a deliberação do colegiado referente ao repasse de recurso estadual para o Centro Pop.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura do Plano Municipal de Assistência Social – PMASweb/2021 e o Repasse Financeiro Estadual, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para custeio de ações no atendimento aos usuários do Centro Pop – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Birigui, 18 de novembro de 2021

EVANILZA SORROCHE GRAMA
Presidente do CMAS – Gestão 2020-2022



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark, 543 - Centro - CEP 16200-043
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012
Fone: (18) 3644-9014 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS – 34, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMASweb/2022, disponibilizado eletronicamente pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 5.550, de 10 de maio de 2012, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando os desígnios constitucionais contidos e regulamentados na Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada com a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que organiza o Sistema Único de Assistência Social e reconhece essa política no campo da Proteção Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS,

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que tipifica e estabelece os diferentes serviços que compõe o SUAS, padronizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS foi implantado no Estado de São Paulo, em 2003/2004 como um roteiro narrativo/descritivo, sendo posteriormente elaborado na Plataforma *Web*;

Considerando que o PMASweb/2022 é instrumento advindo da descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;

Considerando que o Sistema PMAS é uma ferramenta informatizada, capaz de sistematizar as principais informações dos Planos Municipais de Assistência Social dos 645 (seiscentos e quarenta e cinco) municípios paulistas;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMASweb/2022, disponibilizado eletronicamente pela SEDS e registrado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Birigui, 18 de novembro de 2021.

EVANILZA SORROCHE GRAMA
Presidente do CMAS – Gestão 2020-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS DE PESSOAL

APOSENTADORIA



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 09/2021

O Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI – BIRIGÜIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso V, da Lei nº 4.804 de 13 de novembro de 2006.

RESOLVE: Conforme determinação judicial junto ao Agravo de Instrumento nº. 2254359-47.2021.8.26.0000 junto ao TJSP, que concedeu efeito suspensivo em caráter liminar à decisão do processo judicial nº. 0001281-22.2021.8.26.0077 da 2ª Vara Cível da Comarca de Birigüi, retificar o benefício, anteriormente retificado pela Apostila Retificatória nº 05/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Birigüi, edição do dia 08 de julho de 2021, página 7, de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, COM PROVENTOS INTEGRAIS, REAJUSTE PARIDADE E INÍCIO DO BENEFÍCIO em 19/05/2021 para **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” cc §5º, da Constituição Federal e início do benefício em 28/11/2016**

PROCESSO Nº	DECISÃO	INÍCIO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
0001281-22.2021.8.26.0077	04/11/2021	28/11/2016	R\$ 4.926,00

FUNDAMENTO LEGAL:**Requisitos:** Art. 40, §1º, III, “a”, cc §5º, da Constituição Federal.**Forma de Reajuste:** LEGAL – Lei nº 4.804/06 - art. 40, §8º da CF/88.**À segurada abaixo especificada:**

ANA CLARA JACON

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO
16.673.870-0	073.447.848-82	121.419.812-22	12/08/1965

ÓRGÃO DE ORIGEM:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI**CNPJ:**
46.151.718/0001-80**DATA E LOCAL:**

Birigüi, 24 de novembro de 2021.

DANIEL LEANDRO BOCCARDO
SUPERINTENDENTE

SAMUEL MUSSI SIMÃO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÕES



SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº. 5.849, de 06 de Junho de 2014, que “DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e Lei Complementar 30 de 21 de Dezembro de 2009, ficam os proprietários de terrenos abaixo especificados, **NOTIFICADOS** para providenciarem, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, a execução dos serviços de limpeza de seus terrenos que integram, sob pena de os mesmos serem levados a efetivo pelo Poder Público Municipal, sujeitos os proprietários ao ressarcimento das respectivas despesas advindas, segundo o disciplinado no § 2º. do art. 3º. da lei acima referida, acrescido pela Lei 6.140, de 28 de dezembro de 2015:

Nome do Proprietário ou Compromissário	Identificação do Imóvel	Bairro
ESPÓLIO DE AURORA LALUCE	IDFÍSICO: 200 QUADRA: - Lote: -	CENTRO
ESPÓLIO DE CARMEN QUERO MARTIN	IDFÍSICO: 1190 QUADRA: 07 Lote: 25	VILA XAVIER

Prefeitura Municipal de Birigui, aos Vinte e Cinco de Novembro de Dois Mil e Vinte e Um

Rogério Venícius Costa Fernandes
Secretário de Obras



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua José Angelilo, nº 698 – Jardim Stábile
- Quantidade: (01) uma
- Espécie: Pata de vaca (*Bauhinia forficata*) com problemas fitossanitário e de condução
- Responsável pela execução do serviço: Daniel Santos Mendonça
- CPF: 412.549.118-63
- Forma de compensação: Replântio de árvore no mesmo endereço

Birigui, 24 de novembro de 2021.

André Luiz Branco
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de BIRIGUI
JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 1789 / 2021

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário, conforme especifica".

Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 72, inciso I, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 3.040, de 27/09/1993

RESOLVE:

I – EXONERAR do cargo de **DIRETOR(a) PLAN. PR. EVEN. PR. ESPORTIVA** de provimento **Comissão**, o(a) Sr(a) **RENATO MULLER REIS**, matrícula **60802**, RG nº 96514152, a pedido, a partir de 24/11/2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor, surtindo seus efeitos a partir de 24/11/2021.

Prefeitura Municipal de Birigui, 24 de Novembro de 2021.

Leandro Mafféis Milani
Prefeito Municipal

Milton Paulo Boer
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal de BIRIGUI
JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 320, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021.

CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BIRIGUIENSE AO PASTOR APARECIDO TEIXEIRA COSTA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS A COMUNIDADE.

Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2021, de autoria do Vereador Reginaldo Fernando Pereira.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigui:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao PASTOR APARECIDO TEIXEIRA COSTA, o título de CIDADÃO BIRIGUIENSE, como reconhecimento dos serviços prestados a nossa comunidade, em especial, pela sua efetiva contribuição a população biriguiense através de seu trabalho como pastor titular e superintendente regional da Igreja do Evangelho Quadrangular de Birigui e Região.

Art. 2º O diploma alusivo ao título objeto do artigo 1º será entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, do elemento Outros Encargos e Serviços de Terceiros.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afiação no local de costume.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2.021. CONTRATADA: DIOXSAN ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de antiespumante destinado a lagoa de tratamento de esgoto – Secretaria de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. ASSINATURA: 24/11/2.021. VALOR: R\$ 165.000,00. PROPONENTES: 06. RECURSO: Municipal. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 77/2.021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2.021. CONTRATADA: GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS EIRELI EPP. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de antiespumante destinado a lagoa de tratamento de esgoto – Secretaria de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. ASSINATURA: 24/11/2.021. VALOR: R\$ 119.500,00. PROPONENTES: 06. RECURSO: Municipal. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 77/2.021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2021. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE BIRIGUI SS LTDA. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de exames anátomo patológicos, para diagnósticos de enfermidades dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do anexo I e VIII – Termo de Referência. ASSINATURA: 24/11/2.021. VALOR: R\$ 1.197.060,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 01. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 74/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.979/2.021, referente a Ata de Registro de preços Nº 386/2021. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE BIRIGUI SS LTDA. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de exames anátomo patológicos, para diagnósticos de enfermidades dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do anexo I e VIII – Termo de Referência. ASSINATURA: 24/11/2.021. VALOR: R\$ 1.197.060,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 01. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 74/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2021. CONTRATADA: G. S. JORGE JÚNIOR - ME. OBJETO: Registro de preços para aquisição de copo descartável de 50ml, e materiais e acessórios de limpeza, destinados ao almoxarifado central da prefeitura municipal de birigui, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I. ASSINATURA: 24/11/2.021. VALOR: R\$ 91.122,50. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 48/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2021. CONTRATADA:

W. SANCHES & CIA LTDA - EPP. OBJETO: Registro de preços para aquisição de copo descartável de 50ml, e materiais e acessórios de limpeza, destinados ao almoxarifado central da prefeitura municipal de birigui, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I. ASSINATURA: 24/11/2.021. VALOR: R\$ 622.900,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 48/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2021. CONTRATADA: WHITE CLEAN SANEANTES EIRELI. OBJETO: Registro de preços para aquisição de copo descartável de 50ml, e materiais e acessórios de limpeza, destinados ao almoxarifado central da prefeitura municipal de birigui, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I. ASSINATURA: 24/11/2.021. VALOR: R\$ 2.970.660,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 48/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.980/2.021, referente a Ata de Registro de preços Nº 390/2021. CONTRATADA: W. SANCHES & CIA LTDA - EPP. OBJETO: Registro de preços para aquisição de copo descartável de 50ml, e materiais e acessórios de limpeza, destinados ao almoxarifado central da prefeitura municipal de birigui, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I. ASSINATURA: 24/11/2.021. VALOR: R\$ 622.900,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 48/2021.

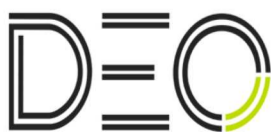
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.981/2.021, referente a Ata de Registro de preços Nº 391/2021. CONTRATADA: WHITE CLEAN SANEANTES EIRELI. OBJETO: Registro de preços para aquisição de copo descartável de 50ml, e materiais e acessórios de limpeza, destinados ao almoxarifado central da prefeitura municipal de birigui, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I. ASSINATURA: 24/11/2.021. VALOR: R\$ 2.970.660,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 48/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 66/2.021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2.021.

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE AMOSTRAS

Face a matéria veiculada anteriormente. Ficam convocadas as empresas, na sequência da ordem de classificação, para que apresentem amostras, obedecendo o disposto na cláusula 14.6 do Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, sendo as empresas: 01) FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, para o item 32; 02) PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, para o item 60; 03) PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, para os itens 78, 79, 123 e 132; 04) HRMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, para o item 96. Devendo as entregas ocorrerem diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº – Centro de Birigui-SP – CEP:16.200-015. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal. Birigui, 24/11/2021.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 147/2.021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
079/2.021.

Em atendimento ao Edital do Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartável e de epi para o Restaurante Popular e Banco de Alimentos de Birigui – SP, destinados a Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I. Tornamos público que a análise das amostras apresentadas pelas empresas, quais sejam as empresas: Márcia Aparecida Soares Cuelva Lupo – ME, João Roberto Castilho – ME, Cirúrgica Biomédica Eireli e Sanches & Delboni Produtos de Limpeza Ltda-ME. Será realizada no dia 25/11/2021 às 09 horas, no Restaurante Popular, na Rua Fundadores nº 469, bairro Centro, Birigui-SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações ou pelo telefone (018) 3643 6024. Leandro Maffeis Milani. Prefeito Municipal. Birigui, 24/11/2021.



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BIRIGUI/SP

Criado pela Lei municipal nº 4.772/2006,
Alterada pelas leis municipais nº 6.448/2017, lei nº 6.794/2019 e 6.961/2021

ATA nº 12/2021

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, por participação online via plataforma “Google Meet”, URL da reunião <https://meet.google.com/wae-nptw-eay>, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, doravante denominado somente CMDM, Gestão 2020/2022, sob a Presidência da Conselheira Adriana Gonçalves de Oliveira e na presença dos Senhores e Senhoras Conselheiros(as) e demais presentes, conforme Livro de Presença em sua folha de número 19 (dezenove), verso.

ABERTURA. AUSÊNCIAS CONSELHEIROS: em cumprimento ao art. 15 do Regimento Interno deste Conselho, apresentaram justificativas: Heloisa Gonçalves e Daniela Castilho (ambas IFSP) em gozo de férias e Miriam Teixeira (APAE) demanda no trabalho. **PAUTA 01 – LEITURA DA ATA 11/2021:** feita a leitura da Ata referente Reunião Ordinária realizada aos 14 de outubro de 2021 foi aprovada sem ressalvas. **PAUTA 02 – DIA INTERNACIONAL DE LUTA PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (25 DE NOVEMBRO) – 21 DIAS DE ATIVISMO:** A Conselheira Milene Barbosa, representante do Coletivo Marias e Marias, informou que a Campanha foi passada para a Gestão de Proteção e os quatro CRAS de Birigui irão participar em seus Serviços. A Conselheira Leadna de Sá, representante da Secretaria de Assistência Social, informou que a programação estava contando com alguns materiais, porém alguns teve atraso; os panfletos e cartazes serão garantidos, porém sem logo do CMDM pois já havia enviado para impressão; as camisetas não chegarão para o dia 20, então o evento será no dia 27 de novembro, das 09h às 12h, na Praça Dr. Gama, convidando a todos; as colheres foram compradas e serão encaminhadas para os CRAS com uma tag escrita "Violência contra a mulher, se mete a colher sim", que cada serviço irá imprimir os papeis e montar, então solicitou apoio na montagem das colheres que serão distribuídas na Praça; propôs de ver espaço na rádio para divulgação. A Conselheira Milene Barbosa lembrou que os programas de jornalismo gostam muito dessa participação e ficou encarregada de conversar com a Tropical, Pérola e Clube FM para espaço de fala, propôs à Leadna para fazer uma fala junto ao Delegado da DDM. A Conselheira Leanda de Sá indagou quantas Conselheiras poderão participar para saber da quantidade e tamanho das camisetas, e esclareceu que na camiseta constará na frente o desenho de uma mão com x e a data sem o ano, nas costas terá o logo do CMDM, do CREAS e o Brasão da Prefeitura, e os números de denúncia. A Conselheira Milene Barbosa indagou quem tem disponibilidade em montar as colheres, e a Conselheira Neide Bizarria, representante do Coletivo

p. 01/03

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark nº 543, Centro, Birigui/SP
Telefone (18) 3644-9014 e-mail: cmdmbirigui@gmail.com



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BIRIGUI/SP

Criado pela Lei municipal nº 4.772/2006,
Alterada pelas leis municipais nº 6.448/2017, lei nº 6.794/2019 e 6.961/2021

Marias e Marias, se colocou a disposição. Foram confirmadas as presenças da Presidente Adriana Gonçalves (Coletivo Mulheres empoderando Mulheres), Amanda Yanaze (OAB), Leanda de Sá e Marcilene de Souza (Secretaria de Assistência Social), Milene Barbosa e Neide Bizarria (Coletivo Marias e Marias) e o administrativo Fernanda Pazian; demais Conselheiras manifestaram seu pesar, mas infelizmente possuem compromissos e não poderão estar presentes. A Conselheira Leadna de Sá indagou se a Secretaria de Desenvolvimento Econômico teria disponibilidade para divulgar vagas de emprego. A Conselheira Marlene Aguilar, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, compartilhou o projeto do IFSP, campus Birigui, sobre empreendedorismo feminino e se dispôs de divulgar a Campanha no seu comércio; A Conselheira Leadna de Sá agradeceu a ideia e irá aproveitar para enviar para ACIB divulgar também. A Conselheira Marlene Aguilar compartilhou que ontem esteve em visita no Conselho do Meio Ambiente e conversou com a Rafaela do SESC e esta foi bem receptiva, que podíamos convidá-los para participar de uma reunião. A Conselheira Maria José Barroso "Zezé", representante da AGA, propôs de divulgar na tribuna da Câmara. Neste momento, a assessora legislativa Gisele Silva, enviou o arquivo para preenchimento para participar da Tribuna Livre e esclareceu sobre prazos e tempo, o que foi agradecido. Por fim, A Conselheira Leadna de Sá esclareceu que irá enviar então as colchetes, fita e os impressos para o Social e este encaminhará a Neide. Todos aprovaram. A Presidente Adriana Gonçalves indagou se nos folders não teríamos mesmo nossa logo, já que o evento foi idealizado juntas, sendo confirmada a negativa pela Leadna de Sá, porém confirmou que irá colocar a logo nos impressos. A Conselheira Amanda Yanaze, representante da OAB, lembrou da importância de convocarmos o apoio da imprensa com fotos, divulgação. A Conselheira Leadna de Sá esclareceu que a imprensa da Prefeitura estará presente e a Conselheira Milene Barbosa ficou de conversar com o Corandin. **PAUTA 03 – FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA:** a Conselheira Milene Barbosa compartilhou como foi a primeira reunião do Fluxograma, realizada em 27 de outubro na Sede Administrativa, compartilhou as Entidades e autoridades presentes, que ficou feliz pelo retorno, mas que o Pronto Socorro, Santa Casa e Unimed não compareceram e irá reforçar o convite; por fim, estendeu o convite a todos para o segundo encontro que será dia 24 de novembro. A Presidente Adriana Gonçalves reforçou que estamos marcando o início de uma grande história para o direitos das mulheres em Birigui. **PAUTA 04 – DIA INTERNACIONAL DA MULHER (08 DE MARÇO):** a Presidente Adriana Gonçalves propôs de já irmos articulando as ideias, mas sem processo de decisão, pois em fevereiro haverá a Assembleia Geral Ordinária e pode acontecer de mudar as indicações e inscrições. A Conselheira Milene Barbosa

p. 02/03

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark nº 543, Centro, Birigui/SP
Telefone (18) 3644-9014 e-mail: cmdmbirigui@gmail.com



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BIRIGUI/SP

Criado pela Lei municipal nº 4.772/2006,
Alterada pelas leis municipais nº 6.448/2017, lei nº 6.794/2019 e 6.961/2021

disse que o Fluxo pode finalizar em março, então podemos utilizar esta data para divulgação também. A Presidente Adriana Gonçalves propôs de retomarmos o assunto em janeiro como pauta de prioridade e convidar o SESC e SESI para participarem e articular uma parceria. Todos aprovaram. **PAUTA 05 – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** neste momento iniciamos pelo novo link de chamada <https://meet.google.com/myr-vvuj-oco>, pois finalizou o tempo de chamada gratuita pelo Google Meet. Continuando a reunião, a servidora Fernanda Pazian esclareceu que nosso Regimento Interno determina a Gestão bienal com convocação de Assembleia Geral Ordinária no mês de fevereiro, então esclareceu que um mês antes encaminhará ofícios de convocação aos Órgãos do Poder Público e Entidades da Sociedade Civil que atuam na política de direitos da mulher e estão elencados na Lei, esclareceu outras formalidades de Assembleia e que aqueles que pretendem continuar no mandato para conversarem com seus Gestores para nova indicação/inscrição. A Presidente Adriana Gonçalves solicitou reforçar este recado no grupo de WhatsApp. Todos de acordo. **PAUTA 06 - CALENDÁRIO – REUNIÃO DE DEZEMBRO:** a servidora Fernanda Pazian esclareceu que em dezembro se encontrará de férias, portanto necessitaria que algum Conselheiro se colocasse a disposição para realizar as atividades administrativas, tais como análise, fechamento e publicação de Pauta e transcrita da Ata, lembrando que já são atividades inerentes ao Primeiro Secretário, mas que ela vem realizando para otimizar os trabalhos e não sobrecarregá-los, indagou também se mais Conselheiros estariam presente na reunião, para analisar se haverá quórum mínimo. Após manifestações, ficou deliberado por unanimidade o cancelamento desta reunião e, portanto, seguindo nosso Calendário oficial nossa próxima Reunião Ordinária será em 13 de janeiro de 2021, na forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social. Decisão que também será reforçada no grupo do WhatsApp. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada as atividades da pauta, a Presidente Adriana Gonçalves de Oliveira declarou encerrada a reunião às nove horas e quinze minutos, agradecendo a presença de todas. E para constar, eu, Fernanda Tardivo Pazian, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata nº 12/2021, que depois de aprovada, será assinada pela Presidente e por mim.

ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Fernanda Tardivo Pazian
Oficial Administrativo

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark nº 543, Centro, Birigui/SP
Telefone (18) 3644-9014 e-mail: cmdmbirigui@gmail.com

p. 03/03



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTO DE GESTÃO
FISCAL

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Birigui, 25 de Novembro de 2.021

Public. 181/2021

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, publicamos que encontra-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Serviços Públicos com anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR -R\$	VENC.
JOSÉ POLIZEL BIRIGUI ME	PJ	9.847	480,00	27/05/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	616.673	68,86	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.640	43,76	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	621.095	43,47	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	609.392	51,77	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	612.913	112,42	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	618.125	43,56	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	611.906	62,12	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	607.403	51,86	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	621.073	51,42	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.651	43,82	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.652	43,18	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	613.159	42,99	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.654	43,03	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.653	42,99	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	621.080	43,32	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	610.193	64,71	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	607.917	42,99	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	608.247	42,99	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	618.138	42,99	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.655	42,99	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	618.636	42,99	03/11/2021



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇASCONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTO DE GESTÃO
FISCAL

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.649	42,99	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.867	51,69	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.868	57,88	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	617.587	62,98	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.521	43,01	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.639	51,06	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	610.300	44,87	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	613.377	49,05	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.647	57,51	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.810	44,01	04/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	607.414	45,93	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	618.700	47,30	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	618.701	43,52	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	618.699	49,81	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	618.698	47,14	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	650.484	10,03	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.656	48,63	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.588	59,61	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.633	44,89	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	618.695	43,66	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	618.694	46,88	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	618.693	103,99	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.645	44,87	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	618.697	64,90	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	618.696	48,80	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	621.198	129,31	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	617.507	48,82	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	612.111	74,61	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	613.991	50,04	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	612.100	70,23	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	612.102	42,99	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	612.099	75,27	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	609.288	44,39	03/11/2021



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTO DE GESTÃO
FISCAL

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	607.409	72,03	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	612.101	82,76	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	612.460	837,38	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	617.293	44,67	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.885	70,11	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	618.122	65,56	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.893	50,15	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	620.641	43,07	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	607.916	43,09	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	618.731	49,28	03/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	615.284	42,99	10/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	72.027	42,99	10/11/2021
TELEFÔNICA BRASIL S. A.	PJ	344.741	42,99	10/11/2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIA LUCILENE F. JARDIM
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUDE - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, BIRIGUI

Instituído pela Lei municipal nº 4.834/2007,
Alterada pelas Leis municipais nº 6.654/2018, 6.848/2020 e 6.913/2020.

ATA nº 10/2021

*Ata da Reunião Ordinária do Conselho
Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Birigui.*

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, por participação online via plataforma “Google Meet”, URL da reunião: <https://meet.google.com/sth-vjxx-iki>, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, doravante denominado COMUDE, Gestão 2020/2022, na presença dos Senhores e Senhoras Conselheiros(as) e demais presentes, conforme Livro de Presença em sua folha de número 32 (trinta e dois) frente. **ABERTURA. AUSÊNCIAS DE CONSELHEIROS:** em cumprimento ao artigo 18 do Regimento Interno deste COMUDE, os Conselheiros que apresentaram justificativas: Lucinei Volpe (SECULTUR) demanda no trabalho, Patrícia Saraiva (SDE) em licença médica, Andréa Veronese (representante legal) em acompanhamento médico, Andréa Castilho (Saúde) demanda no trabalho; não apresentaram justificativas: Bruno Muniz (PcD). **PAUTA 01 – LEITURA DA ATA Nº 09/2021:** feita a leitura da Ata da Reunião Ordinária realizada aos 20 de outubro de 2021 foi aprovada sem ressalvas. **PAUTA 02 – AMA – TERMO DE COLABORAÇÃO:** a servidora Fernanda Pazian esclareceu que aos 22 de outubro acompanharam a lavratura do Termo de Colaboração nº 01/2021 no AMA de Araçatuba, bem como protocolou os ofícios à Secretaria Municipal de Saúde e ao AMA solicitando informações, conforme deliberado última reunião, e que até o presente momento não obteve retorno; esclareceu que diante do Termo assinado, os atendimentos foram retornados na segunda-feira. **PAUTA 03 – AUTO AVIAÇÃO SUZANO E SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA:** a servidora Fernanda Pazian compartilhou que o ofício à Empresa Auto Aviação Suzano foi enviado, conforme deliberado última reunião, e que até presente momento não houve retorno; indagou se era conveniente enviarmos ofício à Secretaria de Mobilidade Urbana para conhecimento, o que foi aprovado por todos. **PAUTA 04 – PROJETO DE CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS:** a servidora Fernanda Pazian compartilhou o excelente trabalho que a Comissão “OAB vai a Escola” exerce no município e propôs de analisarmos parceria com a Comissão da OAB de Birigui e as Escolas Estaduais e Municipais a fim de trabalhar a conscientização sobre os direitos, características, convívio social das pessoas com deficiência. A Conselheira Sandra dos Anjos, representante legal de PcD, indagou se ainda seria para este ano, sendo esclarecida que as tratativas seria para ano que vem. O Conselheiro e Primeiro Secretário Celso Ramirez, representante das PcD, manifestou-se favorável com a

Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark nº 543, Centro, Birigui/SP
Telefone (18) 3644-9014 e-mail: comudebiriguisp@gmail.com

fls. 1/2



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUDE - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, BIRIGUI

Instituído pela Lei municipal nº 4.834/2007,
Alterada pelas Leis municipais nº 6.654/2018, 6.848/2020 e 6.913/2020.

proposta, pois auxiliará as crianças a compreender como ajudar, se comportar, e lembrou da importância de conscientizar sobre o uso dos brinquedos exclusivos à criança com Deficiência instalados nas praças públicas, pois recebe relatos de famílias utilizando indevidamente tais brinquedos gerando um risco à própria integridade delas. O Conselheiro Carlos Palácio, representante das PcD, também manifestou apoio ao tema e que deveria inclusive ser tema da grade escolar. A Conselheira Maria Lúcia Terra, representante da Secretaria de Educação, compartilhou que a Rede Municipal de Ensino possui na agenda a “Formação Continuada”, que já acontece o ano inteiro e se destina às crianças, pais e profissionais escolares sobre este tema, mas concorda que é uma ação válida, pois fortalecerá o engajamento e responsabilidade da sociedade, por fim, colocou a Secretaria a disposição, que podemos oficial a Secretária que repassará às escolas interessadas para colocarem no Planejamento. A Conselheira Gisele Verdinasse, representante da Diretoria de Ensino, esclareceu que a Rede Estadual de Ensino também possui diretrizes sobre o tema através do “Conviva São Paulo” que promove a melhoria da convivência e acolhimento das crianças com deficiência, com atividades escolares, mas também elogiou a proposta de envolver a OAB para ficar mais formalizado e fortalecer ainda mais este direito e órgãos, colocando a Diretoria de Ensino a disposição. Ficou deliberado de em janeiro de 2022 iniciarmos as tratativas com a OAB. **PAUTA 05 – CALENDÁRIO – REUNIÃO DEZEMBRO:** a servidora Fernanda Pazian esclareceu que em dezembro se encontrará de férias, portanto necessitaria que algum Conselheiro se colocasse a disposição para realizar as atividades administrativas, tais como análise, fechamento e publicação de Pauta e transcrita da Ata, indagou também se mais Conselheiros estariam presente na reunião, para analisar se haverá quórum mínimo. Após manifestações, ficou deliberado por unanimidade o cancelamento desta reunião e, portanto, seguindo nosso Calendário oficial nossa próxima Reunião Ordinária será em 19 de janeiro de 2022. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada as atividades desta Ata nº 10/2021, O Primeiro Secretário Celso Ramirez declarou encerrada a reunião às oito horas e quarenta minutos, agradecendo a presença de todos. E para constar eu, Fernanda Tardivo Pazian, Secretária “*ad hoc*”, lavrei a presente Ata que depois de aprovada será assinada pelo Primeiro Secretário e por mim.

CELSO ROMÃO RAMIREZ
Primeiro Secretário

Fernanda Tardivo Pazian
Oficial Administrativo

Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark nº 543, Centro, Birigui/SP
Telefone (18) 3644-9014 e-mail: comudebiriguisp@gmail.com

fls. 2/2